

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.**

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação (construção de duas salas) na Escola Municipal Do Costa, zona urbana do Município de Campo Largo do Piauí - PI.**

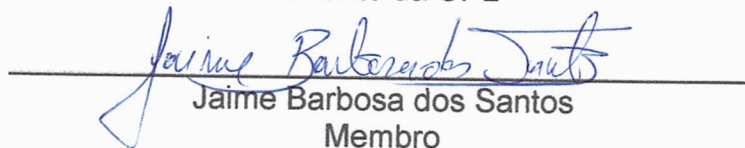
**ATA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, reuniu-se às 08:30 horas, o Presidente Oficial deste Município e respectivos membros de apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para realizar os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 003/2021. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, a presidente declarou aberta a sessão para recebimento da documentação de habilitação e julgamento das propostas de preços. Compareceram a sessão as seguintes empresas: **1) G G DA SILVA ALVES – ME**, CNPJ nº 27.226.572/0001-40, com sede na Rua Coronel Correia, nº 602, Bairro Xique-Xique, Barras – PI, representada pelo Sr. Genilson Gomes da Silva, CPF nº 977.902.063-20; **2) INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.779.345/0001-90, com sede na Rua São José, 707, Centro, Cep: 64.145-000, Porto – PI, representada pelo Sr. Fábio Amorim Costa, CPF nº 333.864.983-53; **3) CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA**, CNPJ nº 02.047.083/0001-08, com sede na Quadra 21, Casa 17, Sala A, Parque Piauí – PI, Teresina – PI, representada pelo Sr. Jailson Neves Sousa, CPF nº 056.089.513-52; **4) V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)**, CNPJ nº 35.795.191/0001-00, com sede na Rua Padre Fábio, nº 378, Centro, Campo Maior, sem representante legal na sessão, apenas protocolou a documentação de habilitação e proposta de preços na CPL. Em relação ao credenciamento, as licitantes que apresentaram foram devidamente credenciadas. O Presidente deu início à fase de habilitação. Após abertura e análise das documentações de habilitação, as empresas **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)** foram consideradas

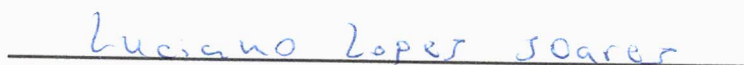
habilitadas, em conformidade com as exigências do edital. A empresa **G G DA SILVA ALVES – ME** foi considerada inabilitada pelo descumprimento do item 5.1.6, c e c.2 do edital, pois não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional do contador junto ao balanço patrimonial na forma da lei. A empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA** foi inabilitada por não ter apresentado a Certidão Específica da Junta Comercial, nos termos exigidos no item 5.1.7.3. O representante da empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA** manifestou interesse em recorrer da decisão de inabilitação. Os demais licitantes renunciaram expressamente a interposição de recurso. O Presidente abriu o prazo para apresentação das razões recursais, bem como o prazo para as contrarrazões recursais, nos termos da lei. As propostas de preços dos licitantes ficaram nas dependências da CPL, devidamente rubricado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a presidente da comissão deu por encerrada a presente sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e a licitante presente.



Erisvaldo Araújo Costa  
Presidente da CPL



Jaime Barbosa dos Santos  
Membro



Luciano Lopes Soares  
Membro


Licitante presente:



1) **G G DA SILVA ALVES – ME**



2) **INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



3) **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA**

4) **V I LIMA DOS SANTOS (VS CONSTRUTORA)**